Juizo de Orphãos 1880

Estado

Pindamonhangaba

Autos de Inventario

6

Inventariante
Antonio Dias Pereira

Inventariado
Manoel Machado Silva e sua mulher Gertrudes Maria de Araujo

362

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Bonadio de Almeida" de Abreu
C=JORF
C=OGG
D=06

Anno do Nascimento

de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e oitenta, aos dois de Janeiro do dito anno, em minha cartorio, me foi mostrado um mandado em virtude de intimação de Antonio Dias Pereira, inventariante nomeado para dar o inventario e bem partilhas por morte do finado Manoel Machado e sua mulher, de que fiz apresentação a Gandido Marques de Oliveira como consta do officio

Nomeio o Major de Capitães
A. Nonnato Gomes Ferreira e Antonio
Dias Ferreira que prestado
juramento fação as funções de
escrivães. Pirid.ta 1.º de Dezembro de 1880

Gabriel Rodrigues

Levo ao conhecimento de V.Sa que
o Major fallecido neste termo Manoel
Machado de Vilas Boas, deixando herdeiros
capitães, filhos do mesmo, e bens de
qualquer genero existem em poder de
seu genro do mesmo, de nome Antonio
Dias Ferreira, herdeiro este abonado e
capaz para servir o cargo de inventariante, visto não existir cabeça de
casal. V.Sa ordenará o que for devido
Pindamonhangaba 1.º de Dezembro
de 1880 J. Ribeiro de Capitão

Candido Marcondes de Andrade

Y notada

en 18 de Septiembre de
mil ochocientos setenta y
seis, con tres cartas que
se juntan a este auto, de
Mandado que se devuelva
la cantidad de intima-
da, de que fe este Escrivano
Candido Manuel de Souza
de escrivir asseni

D. José Gabriel Marcelino Pereira
Vieira Alferes de Ordenanças da Villa
Commandante pelo S. M. I.

Mando se offerecido de justiça que
neste termo de dois dias, junto
da esta representado por meio
assignado, não tendo legido de
Dois dias, e não cumprindo
o mesmo para o fim de 24 horas
sem perante este juizo prestar ju-
ramento de inventariante dos bens
pertencentes aos finados Manoel da
Cruz e sua Mulher, e fazer a de
Sinagem de herdeiro dos mesmos,
e os reis que para isso forem agora
assim cumpra sob pena de Lei.
Pindamonhangaba 2 de Setembro
de 1876. Eu Candido Manuel de Souza
escrevi o Alferes assigno

Gabriel Pereira

instrumento
Affaes
Vaez
Valbi
Vieira

e eu por ser em virtude do Alvará de Notas
interino do Tabellião Antonio Dias
Ferreira neste Cidade, em seu impedimento
por seu despacho, fiz este termo, em seu
Cartorio, do Alvará de Notas
referido, e o vi dado despacho.
Ita Pindamonhangaba 6 de Dezembro de 1880 Official Inquirido
Antonio Vieira de Oliveira

Juramento de Inventariante

Aos seis de Dezembro de mil oito
centos e oitenta, nesta cidade de Pin
damonhangaba em casa de José de
Arthur por José Gabriel Moreira
Rodrigues, Cidadão em virtude de
seu cargo, ali presente estando de
D. Felicina, Miguel José de Jesus
Lamente de Santa Bernardetha, em
seu livro Bilhete, e Thesouraria
que em seu cartorio se achão
Carga de inventariante dos bens
de seus finados Tiago Manoel Ma
chado Silva, de seu Tiago mulher
de nome Anna Gertrudes, Maria de
Jesus, para dellas inventariar
afim de serem Avaliados, partilha
dos, que Declarou ser, e
em que tiverão falleceo, de em
testamento, quantos herdeiros
finados, que Declarou seus nomes,
idades, estado, e residencia, e assim
por elle juramentado assim fazer
e cumprir, e declarou que seu Tiago

Luiza Maria Gabriela, e dos seus
filhos menores, e seu filho Manoel
Machado de Oliveira, e seus filhos
e filhas menores, Bernardo Fernandes
entre elles tem a partilha Nestes e
que tanto seu filho como seu pai
falleceu sem testamento, e
a Inventar fi este termo em que
assigno Que foi inventariado
e partilhado como assigna a
seu filho Joaquim Machado de Oli-
veira e Candida Maria de Jesus
de idade maior e assinou o assignou

Joaquim Rodrigues

Geraldo M. de Oliveira

Sitio de Gaudeira

1 Primeira herança de Antonio casado
com o inventariado
2 Antonia Maria, casada com José
Gonçalves Pereira
3 Maria Joaquina já falleceu sem
sendo que foi seu testamento
e Oliveira, tem bem já falleceu

falleceu Deixando dous filhos
herdeiros Nestes de nomes
Julia casada com José Baptista
dos Santos
Eloya solteira idade de quinze
Nomes todos herdeiros nesta e
de Espolio esta forma herança
constituida e Declarando de ter
dito, de que fiz este termo em
que assigno Que foi inventa-
riado e partilhado como assigna
seu filho Joaquim Machado Olivei-
ra e Candida Maria de Jesus
de idade maior e assinou o assignou

Joaquim Rodrigues

Geraldo M. de Oliveira

Clara

dos Nomes de Eloyanbia de seus
filhos Antonio e Antonia, em seus
herdeiros Faço estes Nestes Conhecer
de Filho de Aspirante segundo Sargento
e Conta com seu Marido
Herdeiro Da Candida Maria
de idade de maior de Aspirante

Cl. 99 Clemente 99 c. Oliveira

Capitão, assinou

Eu

abaixo o dia de hoje, ao meio dia
pª a lavratura, com intimação
dos interessados e do Dr. Curador
geral dos Orfãos.
Vindouro 9 de Abril de 1880
Dr. Ferreira.

Data

Na mesma Data supra lavrei este auto
eu Candido Fernandes de Souza
o escrevi assinei

Certifico que intimei o Capitão
José Rodrigues Antunes dizendo
o Sr. Mr. José Baptista dos Stos e
sua Mulher, Rhodesia Joaquina
Veiga e o Dr. Curador geral dos Orfãos
Vindouro 9 de Dezembro de 1880
Candido Fernandes de Souza

Lavratura de Matrimonio

Aos nove de Dezembro de mil oito
centos e oitenta, nesta cidade de Ma
Camentangaba, em casa de José
de Capitão segundo suplente do
Francisco Fernandes Ferreira,
onde eu em presença de duas testemunhas
abaixo presentes e bastante conhecidas
de mim, Tenente Antonio Dias Ferreira
e Gonçalo Ferreira, José Baptista
dos Santos, por ele foi dito que
se tornava para Matrimonio com
Cidadã José Benedita Gonçalves
Valgado, Antonio Clemente Alves
e Francisco Gonçalves Martins
de, e para partidas com Benedita
Gomes de Araujo, Luiz Gomes de
Araujo, Manoel Vieira Pe
José Aurelio de Dr. Curador Geral
nestas primeira proposta para
Matrimonio e primeira proposta
e partidas, e para que conste
dos por parte do Capitão a Cida
dã Antonia Maria de Araujo

Maria e José Baptista do Nascimento
e Silva, e Ana Rita Maria
das Machados; e como partidores
a Antonia Maria de Brito, Dona
dita Gaita Leite Gaita, Bapta
e Teresa da Motta. E herdei
em fim assim dito e declarado por
parte para a Matriz, e finalmente
em prejuizo para partidores, e que
nem a herança, por constituida
de que fiz este termo em que assi
gnam o Juiz, herdeiro José Baptista
da Motta e Mendes, Antonio
Dias, ~~[illegible]~~ e José Joaquim Al
meida todos sabem escrever assigna
assim eu digo pelo herdeiro José
Gonçalves Correia Antonio das
Almeida assigno José Mascarenhas
de Godoy, Ana Candida Mascarenhas
de Andrade e Vasconcellos assinado
Dr. Francisco Mascarenhas Ramos
Escrivão Bapta da Silva Santos
José Mascarenhas de Godoy

Aos
Sete dias do mez de Abril
de mil oito centos e oitenta e um, em
meu cartorio fiz este termo de
Inventario e partilha de José
Gabriel Mascarenhas, Rosa da Silva
Candida Mascarenhas de Andrade
e viuva de Baptista assim

Por
Como os herdeiros e interessados
se acha fora e a ausencia
e eu, Escr.ão 3º Tabellião o escrevi

José Rodrigues

Data
Nesta data e Cidade supra
em fé e testemunho de verdade
de Mandados de Andrade e viuva
de Baptista assim

Certifico que existe a inventa
riante e Orfanda supra, herdeiros
em Antonio José das Machados, José
Baptista e sua mulher, herdeira
Elizabeth Maria dos Remedios e Ana
José Baptista do Nascimento Ma

Reina, e José Benedito Gonçalves
Valgado, designou o dia 12 do mês
e hora, para ter lugar a Arrematação
dos bens, no estado de finado
inventariado, do que fiz este termo
em fé, e Eu Antonio de Oliveira
escrevi — 8 de Setembro de
1881 —

Candido Maximo de Andrade

Juramento dos Louvados

Aos Oito de Setembro de mil oito cen-
tos e oitenta e um, nesta Cidade de
Pindamonhangaba em o sitio e lu-
gar de finado Manoel Machado Vil-
ela, no bairro de Bonfim, onde Mi-
gue de Alferes José Gabriel
Marques Rodrigues Ferreira, mi-
nado de seu cargo, ahi presente os
louvados Major José Baptista do
Nascimento Pereira, José Bene-
dito Gonçalves Valgado, aos quais
foi deferido o juramento de Santos
Evangelhos em um livro delles,
e elles lhe cumpriram, que de seus
de seus juramentos procedessem
a Avaliação dos bens pertencentes ao
acervo de finado Manoel Machado
que pelo inventariante foram des-
criptos: e tendo por elles o juramento
feito prometteram cumprir, de
que para constar lavrei este ter-
mo em que assignaram. Eu Candido
Maximo de Andrade escrevi de
Alferes escrevi

Gabriel Rodrigues
João Baptista do Nascimento Pereira
José Benedito Gonçalves Valgado

Avaliação

Aos Oito de Setembro de mil oito cen-
tos e oitenta e um, nesta Cidade de
Pindamonhangaba em o sitio e
lugar de finado Manoel Machado
Vilela, onde se achava o Alferes José Ga-
briel Marques Rodrigues Ferreira, comigo
escrivão de seu cargo, ahi presente os Avaliadores jura-
mentados Major José Baptista

Baptista do Nascimento Ferreira, e
o Benedicto Gonçalves Delgado, pelo
inventariante Antonio Dias Ferreira
foi dado a Descripção os bens
de finado inventariado Manoel Ma-
chado Pitta que foram dictos e ava-
liados pela forma que a Cinta
que lhe Candido Marques de Andrade
escrivão de officio escrevi

Terras de Cultura

Declarou inventariante pertencer
ao Casal inventariado, um dito e
terras no Bairro de Nominado - Barra
dividindo em terras de Antonio Bezerra
da Rocha, herdeiros de Antonio Bezerra
de Souza Guimarães, e por testa com
José Antonio Marques e Martins,
e fazenda que foi de Miguel Cardoso
que tudo foi dictado e avaliado por
cinco contos de reis como Sabe

Transporte

Outras fazendas

Declarou mais pertencer ao casal
trinta alqueires de jabuticabas
dando fruto, as quais foram dictas

dictas e avaliadas, atres mil reis, e
que foi a somma de Cento e trinta
mil reis como Sabe

Nada

Pelo inventariante foi dito, que tinha
concluido com a descripção dos bens de
Bairo, existindo Nesta Cidade na Ca-
dade mãe de José Pedro, e
Marlindes, herdeiros os bens descriptos
por dictos e avaliados, de que fiz este
termo em que assigna o Candido
Marques de Andrade escrivão de o
phão escrevi

Gabriel Rodrigues
José Baptista do Nascimento Ferreira
José Benedicto Gonçalves Delgado
Em tempo. Pelo inventariante não Sabe
escrever, assigna a seu rogo José Bapti-
sta dos Santos. Candido Marques de
Andrade escrivão escrevi

João Baptista dos Santos

Somma

Somma dos quatro de réis de mil
e Cento e oitenta e cinco por mais em
trinta, que estes dictos Conforme
que de officio de José Gabriel Ma-

Manuel Rodrigues da Gandra
Manuel C. Andrade como de
Capitão commandante

Offerecido e avaliado em
Cousas Contraria.
Paid 14 de Fevereiro de 81
Fabrício Rodrigues

Data

Na mesma Data de despacho
foi em mão Contraria em fim in
tegra estes Autos, Eu Candido
Maximiano de Andrade escrivão
de Capitães commandante

Juntada

Aos quinze de Fevereiro mil oi
tocentos e oitenta e um em mão
Contraria fiz juntar estes Au
tos e Mandado que antecedente
se lê. Eu Candido Maximiano de
Andrade escrivão commandante

Aos Dois José Gabriel Maximiano Ro
drigues Juiz de Capitães de Cidade de
Pindamonhangaba por S. M. I.

Mando ao Inventariante, juramentado
Dr. João Baptista do Nascimento
Ufrio, e José Benedicto Gonçalves
Salgado, que sendo lhe este apresen
tado, proceda na Avaliação dos bens
pertencentes ao espolio do finado
Manoel Machado Vieira, existentes
nesta Cidade, e que pelo inventari
ante foram para este fim apresen
tados; Cumpra seus lances em Cartorio
Pindamonhangaba 14 de Fevereiro
de 1881 Eu Candido Maximiano de Andrade
escrivão de Capitães commandante
Gabriel Rodrigues

Certifico que intimei ao inventari
ante Dr. João Baptista do Nascimento Ufrio
e aos avaliadores José Benedicto Gonçalves
Salgado e José Baptista de Andrade
como consta do termo em mandado
supra. Dou fé. Pind. 14 de Fev. de 1881
Candido Maximiano de Andrade

os abaixo assignados avaliadores jurados
mentados para avaliarem os bens pertencen-
tes ao espolio do finado Manoel Machado
Silva em cumprimento do mandado retro e
tendo decido a referenta do feito inventariante
uma morada de casa sitas na rua do
porto nesta Cidade, avalião a mesma
na quantia de um conto de reis
Pindamonhangaba 15 de Fevereiro de 1881
Vitor Benedicto Oliveira Salgado
João Baptista de Aguiar Leite

Em

Vencida as quantidades de trinta de sal arte
quinze centos e oitenta e nove, entre outras
que entre estas escrevo, se que de
esplanar o José Gabriel Mendes
Rodrigues e Candido Mendes de
Andrade e mais ninguem

Em

Faça o Inventariante as
altimas declarações e conclua
e citem os herdeiros para a ulta-
ção em dia e hora que designar.
Pind.ba 15 de Fevereiro de 1881
Gabriel Rodrigues

Data

Na mesma data de despacho supra me
fui entregue estes autos o Escrivão Men-
des de Andrade e mais ninguem

Certifico que intimei o despacho retro ao
inventariante Dr. Dias Martins
Dias, pela Baptista de Oliveira que
se achava de que para o Escrivão
Cumpri Pindamonhangaba 15 de Fev. de 1881
Candido Mendes de Andrade

Ultimas Declarações

Aos dezoito de Março de mil oito
centos e oitenta e um, nesta cidade
de Pindamonhangaba em meu
cartorio, compareceu o herdeiro in-
ventariante e disse que
por elle foi feito as declarações que
se contem no termo de que foi escri-
vão o Candido Mendes de Andrade
e mais ninguem o assignou

Dias Martins

Dívida Activa

Deveria comutadores que
a Schedeira João Baptista dos
Santos estava devendo de Décimas
118$000 referentes de Outubro quinze mil Reis

Deveria dois de Setenta Reis
a Da Costa Magalhães, referentes
5$600 de Setembro dois mil quinhentos Reis

Deveria Dois de Setenta Reis
a Antonio Da Costa Magalhães,
referentes de Junho Manoel
31$800 quinhentos e oito mil reis

Especificação formal de
documentos que Deveria se ad
termos de cobranças que tinha a
ser de que para constar lavrei o
termo, que comigo assigna o Sr.
Fabricador Antonio Assigna João
Vieira João Baptista dos Santos
Candido Antonio Da Costa Dias
José de Oliveira Lima

João Baptista dos Santos

Juramento de se Da Cobrança da
Terça Dia Thesouro por Attaque da
Cota

Aos Trinta dias do mez de Setem
bro de mil oito centos e setenta e um nesta
Cidade do Rio Grande na Sala
em Casas do Juiz de Orphãos o Sr.
Gabriel Antonio dos Reis Ministro
de Lima em virtude de seu Compromisso
presente o Antonio Dias Teixeira, Lindi
no Cofinado Manoel Teixeira Mendes
do qual foi deferido o Juramento
Sagrado dos Santos Evangelhos, sob
a Cruz em que Debaixo de
Juramento Desde o Attaque do Rio Grande
em setenta dois que em dia tinha ate
tido de dito Estado para a Cidade
de Rio Grande, e por outro qualquer
titulo Recebido que tem o Juramento
assim a promettem Cumprir, e
Cumprindo da Cobrança Recebido
a Vista de dito Estado para outro qual
quer titulo para Constar lavrei
este termo em que assigna o Juiz
perante Lindino Lobo Ferreira Escrivão

assignado por Luiz Belizario d'Oliveira, Escrivão Candido Maximiano de Andrade escrivão de officio assim o fiz

Gabriel Redondo

Belizario de Godoy

Juramento dado ao Alferes João Baptista dos Santos, para Alferes de Corte

Aos dezoito de Março de mil oito centos e oitenta e um, nesta cidade de Pindamonhangaba em casas de morada de João Gabriel Marques Redondo, ahi presente o Alferes João Baptista dos Santos, perante o Juiz de Paz o cidadão Luiz Gonçalves Leite, lhe encarregou que em sua consciência bem se olhasse os bons que deve ter o titulo de Alferes, sem por qualquer outro titulo. Aceitou por elle o juramento de lealdade que não tinha tomado algum até

hora tinha tomado algum se não por qualquer outro titulo, e para constar lavrei este termo em que assigna com o Juiz de Paz Candido Maximiano de Andrade escrivão o assumi

Gabriel Redondo

João Baptista dos Santos

Juramento dado ao Alferes João Gonçalves Leite, para Alferes de Corte

Aos dezoito de Março de mil oito centos e oitenta e um, nesta cidade de Pindamonhangaba em casas de morada do João Gabriel Marques Redondo, onde vim em exercício de seu cargo ahi presente o Alferes João Gonçalves Leite, perante o Juiz de Paz o cidadão Luiz Gonçalves Leite, lhe encarregou que em sua consciência bem se olhasse os bons que deve ter o titulo de Alferes, sem por outro qualquer titulo. Aceitou por elle o juramento, prometteu cumprir e declarou que não tinha tomado outro

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Bernardes de Abreu"

Como alguma testemunha de data,
nem apresentou outro titulo de
que para constar mandou fazer
este termo em que assigna
o Juiz de Orfãos, e da saber com
um assigna a rogo Bernardo
de Goiz; Eu Candido Mariano de
Andrade escrevi e assigno

Gabriel Bernardo
Bernardo de Goiz

Termo

Aos Vinte e tres de Novembro de Mil oito
centos e oitenta e um, em minha
casa, e perante mim Escrivão de
Orfãos, e testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas, compareceu
o Alferes José Gabriel de Ca-
vedo, Morador no Lugar do Ca-
vedo, e Cachoeira, e disse que
Nomeio Tutor de Orfãos João Ba-
ptista dos Santos, que deve ser in-
timado para perante Juiz e
Escrivão de Orfãos se assignar
o termo. Sendo intimado o
intimado, e perguntado para
os perfilhados, e que forma

dou o seu voto em meio de
dois e em dia e hora que de-
signar o Juiz e Escrivão
de Orfãos.
Rio de 19 de Fevereiro de 1881.

Gabriel Bernardo

Data

Na mesma Data de Compareceu de
tres dias ~~[illegible]~~ o Tutor
nos Candido Mariano de Andrade
Escrivão de Orfãos o escrevi

Certifico que intimei o Tutor
nomeado João Bapta dos Santos para
prestar juramento, e fazer a ins-
cripção, e bem assim a inventar-
iação dos bens José Gonçalves Teixeira
e dos Martins, Benedito Gomes
de Oliveira e José Antonio Teixeira
de Britto, e depois o dia 8 de Ou-
tubro mes para o lugar apro-
priado, em Lugar de 8 José de Alfaia
no Mesmo dia, e que fiz a Intimação
em fé disto 1º de Março de 1881

Candido Mariano de Andrade

Juramento testador

Aos tres de Março de mil oito cen-
tos e oitenta e um, presente o Cidadão
Pindamonhangaba, em casa de João de
Aguiar e João Gabriel Marcondes, Bra-
zil Rodrigues em mesma, ahi presente
João Baptista dos Santos, foi nomeado
e aceito o Cargo, filho de finado Anto-
nio Pimenta de Oliveira, Regional Jeria de
João juramento dos Santos Evange-
lhos, em um livro d'elles, lhe encarregou
que com seu conscientes serviço, dito
cargo para tratar e bolhar de dito or-
phão, e com consciencia seu administ-
ro e bem de mesma, como e faria
seu bem proprio; e sendo por elle ajura-
mento, e assim aceitou cumprir
de que lavrei este termo em que assi-
gna com João Gandido Marcon-
des de Andrade escrivão de Orphãos
o escrevi.

O Official Chancelle M. S. Oliveira

Gabriel Rodrigues
Sello Provincial 100 reis

o Sr. Official do Registro Geral
Commercio Chancelle Marcondes, D. Al-
meida, para a inscrever, que lavrei
Pindamonhangaba 3 de Março de 1881
O Escrivão de Orphãos
Candido Marcondes de Andrade

N.º 215
Pag. 19 } do Protocollo.

Apresentado no dia 3 de Março de 1881 das 12 á 5. Registrado no L.º 3.º - n.º 50 - pag. 5. Pindamonh.ba 3 de Março de 1881.

O official Chancelle M. S. Oliveira.

Reg. Geral 3 — 50
Reg. Orphãos 2 — 60
Sello 1 — 60
Chancelle 1 — 60

Junta

Os termos de termo de sindicatos
[illegible] e termo em [illegible]
2 in por junta [illegible] [illegible] assinados
por [illegible] [illegible] [illegible] Gonçalves de [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]

O off. Chinês

Extracto 15

Responsável — José Baptista dos Santos

Domicilio — Pindamonhangaba

Profissão — Lavrador

Nome do Asilado — Elisa

Filiação — Filha de pais incertos
Bernarda de Alm.da de [illegible]
Mr. Maria Joaquina

Raça da Escrava
Idade — Solteira

Data da Escriptura
Idade — Aos 3 de Março de 1881
Pindamonh.ba 3 de Março de 1881
Dir.or de Asilados
Candido Mariano de Almeida

N.º 215

Maço - 3 - 1851.

Off. Civis

Juramento de Partilhas

Aos quatro de Março de mil oito centos e oitenta e um, nesta Cidade de Pindamonhangaba, em Casas de Juiz de Orfãos o José Gabriel Marcondes Rodrigues, onde eu vim em minha de seu cargo, ahi presente os partidores Benedito Gomes de Araujo, e José Antonio Vieira de Brito, lhes foi dito pelo Juiz de Orfãos o juramento dos Santos Evangelhos, pelo em seu conscienciosamente procederem a partilha dos bens de que trata o inventario de Carlota por elles a juramento prometteram cumprido assignado com Juiz e Escrivão Marcondes Rodrigues escrivão o escrevi

Gabriel Rodrigues
Benedito Gomes de Araujo.
José Antonio Vieira Brito

Auto de Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e oitenta e um, aos quatro de Março de Dois Mil, nesta Cidade de Pindamonhangaba em Casas de Residencia do Juiz de Orfãos o José Gabriel Marcondes Rodrigues onde eu vim em minha de seu cargo, ahi presente os partidores José Antonio Vieira de Brito, e Benedito Gomes de Araujo, pelo Juiz foi lhe dado aos partidores para que procedessem ao calculo e arbramento dos bens da presente inventario, afim de por elle se apurarem quinhões dos herdeiros, de que fica a presente Auto. Eu Gandido Marcondes de Andrade escrivão o escrevi

Calculo e Arbramento

Calculo dito partidores, importa todos os bens descriptos e avaliados

Realidade, bem como as dividas activas, na garantia de seis contos trezentos e trinta e sete mil e nove
2:339$900 centos reis como Pede

Declarou que devido esta garantia entre os herdeiros filhos do casal inventariado, tocou a cada um de legitima a cada um, a garantia de um conto cento e oitenta mil
2:118$000 e trezentos reis como Pede

Declarou que devido a quinhão da finada herdeira Maria Joaquina, tocou dos entre seus herdeiros filhos, que são herdeiros filhos, tocou a cada uma, a garantia de um conto cinquenta e seis mil seis centos e cinquenta reis como Pede
1:056$650

E por esta forma nomeadas estas partidas, por concluido este calculo e orçamento, pelo Juiz foi ordenado que em consequencia do inventario se fizesse os quinhões

quinhões aos herdeiros, de que foi este termo em que assignaram Eu Candido Marcondes, escrevendo o escrivão o assignei

Galdino Pederneiras
José Antonio Vieira Preto
Benedicto Gomes de Araujo

Pagamento feito ao herdeiro Antonio Dias Ferreira por cabeça de sua mulher herdeira Joaquina Ferreira, de sua legitima de Seis contos cento e trezentos e setenta e sete mil e sete centos reis como Pede
2:118$000

Ficou em parte da divida de Francisco da Costa Magalhães, a garantia de cinquenta e seis mil e nove centos e cinquenta reis
56$950

Ficou trezentos pés de Jabuticabas, por trinta e nove mil reis
39$000

Ficou em parte da Casa da ci

cidade Avaliação de quatro con-
tos 4:000$000 tos mil Reis como Sabe

Caiçará em parte das terras do
sitio da Lavrada, Avaliação de
um Conto seis Contos e doze
1:612$350 mil trezentos e cincoenta Reis
Somma este pagamento feito
ao Herdeiro Antonio Dias
Ferreira, Avaliação de dois Contos
2:113$300 cento e treze mil trezentos Reis
E por esta forma Somma di-
to Geral e partidas, este pagamen-
to feito por conclusão, de que fiz
este termo em que assignamos. Eu
Candido Mascarenhas de Andrade
escrevi e assevi.

Gabriel Rodrigues
José Antonio Vieira Brito
Bendicto Gomes de Araujo

Pagamento feito ao herdeiro
José Gonçalves Teixeira, por cabe-
ça de sua Mulher Antonia Fer-
reira, de sua legitima de Conto de

Cento Dois Contos Cento e treze mil
e trezentos Reis como Sabe 2:113$300

Caiçará em parte da Divida de
Francisco da Costa Magalhães, á
guantia de Vinte cinco mil qua-
tro Centos e Cincoenta Reis 25$450

Caiçará na Divida de Manoel An-
tonio da Costa Magalhães, á guan-
tia de trinta e um mil quinhen-
tos Reis como Sabe 31$500

Caiçará Casa pés de jabuticabas,
por trinta e seis mil Reis 36$000

Caiçará em parte da Casa da Cida-
de, Avaliação de quatro Contos mil Reis 4:000$000

Caiçará em parte das terras do
sitio do Guilherme Diogo do sitio da
Lavrada, Avaliação de um Conto
seis Contos Vinte mil trezentos e
cincoenta Reis como Sabe 1:620$350

Somma

Somma este pagamento feito ao
Cabedeiro José Gonçalves Ferreira,
seguintes de Dois Contos cento e
113$200 trinta e nove mil e trezentos Reis
E por esta forma somma dita
nas partidas, este pagamento
feito por conhecido, de que fiz este
termo em que assigno. Eu Candido
Marcondes de Andrade escrevi de
Alferes escrevi

Gabriel Rodrigues
José Antonio Vieira Brito
Benedicto Gomes de Araujo

Pagamento feito ao cabedeiro
José Baptista dos Santos, por
conta de sua mulher Maria Rita
Julia, de sua legitima de Mil Con
tos Oito centos e sessenta e seis mil seis centos
1:866$650 e cincoenta Reis como Sahe

Carnes em que Como se mostra
em forma de Estatuto e inventarian
113$000 tes, seguintes de Cento e quinze mil Reis

Carne em parte da Casa da Ainda,
seguintes de Cem mil Reis 100$000

Carne dos pés de jabetinhas, por
despeito mil Reis como Sahe 13$000

Carne em parte das terras, do sitio
de Lavra, seguintes de Oito Contos
Mil e Seis mil Seis centos e cin
coenta como Sahe 8:006$650

Somma este pagamento feito ao
Cabedeiro José Baptista dos Santos,
seguintes de Mil Oito cincoenta
e seis mil Seis centos e cincoenta Reis 1:856$650
E por esta forma somma dita nas
partidas, este pagamento por feito,
de que fiz este termo em que assigno
Eu Candido Marcondes de Andrade
escrevi que escrevi

Gabriel Rodrigues
José Antonio Vieira Brito
Benedicto Gomes de Araujo

Pagamento feito ao cabedeiro
Aquilino Motta Filho, de sua legitima

legitima de um conto cincoenta e
1:350$050 seis mil seis centos e cincoenta reis

Ao meio em parte da casa da ci-
150$000 dade, Aguantia de cem mil reis

Ao meio seis pés de jabuticabas,
15$000 por trezentos mil reis como sabe

Ao meio em parte das terras do sitio
da Ramos, Aguantia de um con-
tos e trinta e oito mil seis centos
930$050 e cincoenta reis como sabe

Somma este pagamento feito
a Aplicação Elias, Aguantia de um
conto cincoenta seis mil seis cen-
1:056$050 tos e cincoenta reis como sabe

E por esta forma declarado dito
Juiz e partidores, este pagamento
feito por concluido, de que fiz este ter-
mo em que assignão os Candido Ma-
nuel de Andrade e mais assumi

Gabriel Rodrigues
José Antonio Vieira Brito
Benedicto Gomes de Araujo

Elem

Aos dois de Março de mil oito centos
e oitenta e um, em um cartorio pe-
ça estes autos conclusos ao Juiz de
Orphãos Dr. José Gabriel Marques
Rodrigues, Candido Manuel
de Andrade e mais assumi

Diga o Dr. Curador Geral.
Rio de 10 de Março de 1881.
Gabriel Rodrigues

Em tempo. Digo que o inventario
em processo e depois o Dr. Cura-
dor Geral. Rio de supra
Gabriel Rodrigues

Data

Na mesma data supra fiz estes autos
Candido Manuel de Andrade e mais
2 vol.
e Dr. Orphãos assumi

Certifico que intimei o despacho supra
aos herdeiros Antonio Dias Ferreira, José Gomes
e José Bapta dos Santos, de que fiz disto de
Março de 1881

Candido Manuel de Andrade

Conformamos uma partilha feita e requeremos seja a mesma julgada, por ter havido igualdade na mesma. Pindamonhangaba 10 de Março de 1881

A rogo dos herdeiros Antonio Dias Tavares e José Gonçalves Correia

Alfredo Fernandes d'Oliveira

Concordo com a partilha por achar estar a mesma feita com toda igualdade. Pindamonhangaba 12 de Março de 1881

Luiz Baptista Ferreira

Termo

Aos quatorze de Março de mil oitocentos e oitenta e um, em meu cartorio, faço este termo em cumprimento do despacho do Dr. Juiz de Direito assim o escrevi

Concordo com a partilha feita. Pindamonhangaba 14 de Março de 1881.

O Escrivão Geral

José Alvares de Lima

Data

Na mesma data supra me foi entregue este termo em Grande Maioridade, de

de idade e eu o escrevi

Cta

Na mesma data supra me foi entregue este termo em Grande Maioridade, de Afonso de José Gabriel Mendes, Bacharel em Grande Maioridade, de idade e eu o escrevi

Cta

Subdivididos os direitos pelos herdeiros e procuradores, retirou-se o Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Pindamonhangaba 14 de Março de 1881

Zoboi Rodrigues

Data

Na mesma data supra me foi entregue este termo em Grande Maioridade, de idade e eu o escrevi

Custas pagas pelo pessoal de herança na Dois quintos de 2$113 para cada um, e dois quintos de 1$057 para cada um. Pindamonhangaba 14 de Março de 1881. O Escrivão

Pindamonhangaba 14 de Março de 1881

O Escrivão

Vai pagar o sello de 2 folhas Rio 16 de Março de 1881 O Escrivão Araujo

Elos

Os quintos de Maria Constantina Rosa, e seus filhos Estanislau, e Maria, por morte de seu marido, e pai José Antonio Gomes, que foi de direito do Commissario Miguel José Gomes Martins Costa, e Candida Mathilde de Andrade mulher do capitão

Elos

Em cumprimento do despacho

Vistos e examinados estes autos etc

Julgo por sentença os herdeiros habilitados para produzirem todos os seus effeitos legaes, sem prejuizo de terceiro, e mando se cumpra e guarde como nella se contem; pagas as custas pelos habilitandos por data.

Villa Diamantina 15 de Março de 1881

Miguel de Paiva Moreira Costa

Data

Na mesma data de sentença supra

supra, de Mantissima, e que de tudo mandou se fizesse entrega estes autos em Candida Mathilde de Andrade mulher do capitão

Elos

Elos

Elos mesmo data, que estes autos entregue ao Juiz de Capitães o José Gabriel Marinho Rebello e Candida Mathilde de Andrade mulher do capitão

Elos

P. Cumpra-se. Paid. 16 de Março de 1881.

Gabriel Rodovalho

Data

Na mesma data de despacho supra recebi estes autos em Candida Mathilde de Andrade mulher do

Certifico que intimei a Antonio, e Pedro herdeiros Antonio dos filhos de seu Marido, José Gonçalves Carneiro de seu Marido, José Batista dos Santos seu marido, a o que para publicar Elegas de que fiz

Fel Ferreira Daly

Pinda Saintes dos fs. Pind.ª 19 de
Março de 1881 —

Candido Manoel C. Andrade

Na mt. Entrada para entrar a contas
Pind.ª 21 de Março de 1881
O Escrivão

Candido Manoel de Andrade

Contas.

Guia de D.tos		5$000
Guia de Despachos - Mand.s	7$500	
Guard.as	24$800	
Delligencia	30$000	
Deliberações de part.	8$000	
Conducção	8$000	49$100
Curador Geral		5$000
Recer.m Auto de Inventario	3$000	3$000
Term. de 200 23	4$600	
D.os de Vocabo	10$000	
Mand.os	1$200	
Cart. e Sel.	51$000	
Rasas	3$000	
Sell.	15$000	
Conducção	8$000	95$800
		154$900

Transporte		154$900
Aos Serventes: á cida mui:		
Sitios e Terras	5$000	
Benfeitorias	5$000	
Conducção	8$000	36$000
Ao Off. Nunes		2$000
Sellos		14$000
Aos Partidores		20$000
Ao Cont.		1$000
		R$ 230$900

Pindamg.ba 21 de Março de 1881
O Cont.
Benedicto Gomes d. Araujo